



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

ESCLARECIMENTO N.º 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

Esclarecemos que o **item 4 do Anexo I (Termo de Referência)** consta por um equívoco a “previsão de cláusula resolutiva por ocasião da homologação do certame licitatório”. Desta forma, o prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Início de Serviços** conforme consta nos itens 2.1. e 10.1. e subitens do Edital.

Considerando que tais alterações não alteram a formulação da proposta, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 11 de outubro de 2022, às 09:00 horas para realização do certame.

Angatuba, 04 de outubro de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

<p>Local: _____, _____ de _____ 2.022</p> <p>Nome por Extenso: _____</p> <p>RG nº _____</p> <p>ASSINATURA</p>

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO EMAIL: licitacoes@angatuba.sp.gov.br